



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 186/2020
PROCESSO Nº 4274/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.577.095/0001-80, com sede no Córrego do Laje, s/nº, Zona Rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99945-5012, endereço eletrônico: emarquesboreleireli@gmail.com, neste ato representada por **EZEQUIEL MARQUES BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 015.252.937-37 e RG n.º 1.335.314 SSP/ES, residente no Córrego do Laje, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DO PITO, PROPOSTA SISMOB Nº 10700.1030001/18-005 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 7.7 da Clausula Sétima do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.7 – A vigência do contrato passa a ser de 17 de março de 2022 a 17 de junho de 2022.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 11 de março de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito

E MARQUES BOREL
EIRELI:21577095000180

Assinado de forma digital por E
MARQUES BOREL
EIRELI:21577095000180
Dados: 2022.03.11 15:29:39 -03'00'

E. MARQUES BOREL EIRELI
Ezequiel Marques Borel / ou procurador legalmente habilitado

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 03 - Contrato nº 186/2020. Partes: Mun. Iúna X E Marques Borel Eireli. Objeto: contratação de empresa para execução da obra de reforma da Unidade de Saúde do Bairro do Pito. A vigência do contrato passa a ser de 17/03/2022 a 17/06/2022. ID: 2020.037E0500001.01.0006.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO**

**DURVAL D. SANTIAGO JUNIOR
SECRETARIA DE SAÚDE
Protocolo 814547**

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2020**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: ORILDO JOSÉ CURTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
1.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO, passando a mesma a vigor com a seguinte redação: "Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2022, tendo sua vigência até 03/03/2023."
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo nº 0964/2022, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 11 de março de 2022.

**Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal**

**Dirceu Antônio Gripa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 814017**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2017**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: AUGUSTO TESSAROLO

Objeto: da prorrogação do contrato e do reajuste
A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo nº 0148/2022, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 11 de março de 2022.

**Dirceu Antônio Gripa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 814482**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

**RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2019.**

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019.

CONTRATANTE: PREVICOB.

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 73.961,03 (Setenta e Três mil e novecentos e sessenta e um reais e três centavos), valor mensal de R\$ 6.163,41 (Seis Mil e Cento e sessenta e três Reais e quarenta e um centavos).

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 57, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PRORROGAÇÃO:** de 21 de março 2022 até 21 de março de 2023.

PROCESSO Nº 44/2022.

HOMOLOGADO: Em 24/02/2022.

Pelo Sr. Alex da Silva Moura - Diretor Presidente. Publica-se e cumpre-se

Protocolo 814104

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI. - AO CONTRATO Nº. 001/2022 - processo administrativo nº. 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASLI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA DISCK CERVEJA JUPARANÁ LTDA.

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Água Mineral Potável. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial, sendo prorrogado até 25/02/2023, com preço no valor estimativo de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Protocolo 814075

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI. - AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº0041/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASLI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JM&G EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI - ME - MARTEL MONITORAMENTO.

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Serviços de Monitoramento e Segurança. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial, sendo prorrogado até 28/02/2023, com preço global do Termo Aditivo, o total de 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Protocolo 814063